

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO N° 82/73

Aprovada por Deliberação

Em 13/6/1973

PROCESSO CEE N° 422/71

INGRESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

ASSUNTO - Relatório do Concurso Vestibular de 1967.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

A vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela Assessoria Técnica e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório do Concurso Vestibular realizado em 1967, pela FCE de São João da Boa Vista e consequente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, a juízo do Conselho Estadual de Educação.

São Paulo, 22 de abril de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Pres. Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão, e votação, aprovou a Indicação do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, Olavo Baptista Filho, Rivadávia Marques Júnior.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente